Anexo do Of. 22 H/01-GP
S. Vicente 01/02/01

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 932-A

Dispõe sobre o Orçamento de Investimentos da CODESAVI – Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o exercício de 2001 e dá outras providências.
Proc. nº 38405/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI para o exercício de 2001, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º- Os recursos necessários, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), originam-se de recursos próprios.

Art. 3º - Os recursos, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de dezembro de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/12/00
Jornal Vicentino
Ano: 25/12/00

Proc. 257/00